



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	10,00	LIN	7.400,00	74.000,00
TOTAL						74.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

avaliar o desempenho dos órgãos (departamentos e secretarias), ações políticas públicas e programas da Administração Municipal

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

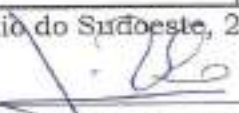
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403 2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2017.

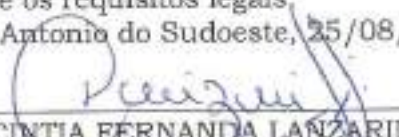


GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2017.




CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2017.



ZELINO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 503/2017

Termo de Referência

003

[Handwritten Signature]
Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
503	Contratação de Serviço	25/08/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	580/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS DA EXECU	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para realização de pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

Justificativa:

avaliar o desempenho dos órgãos (departamentos e secretarias), ações políticas públicas e programas da Administração Municipal

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001810	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	UN	10,00	7.400,00	74.000,00
				TOTAL	74.000,00
				TOTAL GERAL	74.000,00

4



Av. Cândido de Abreu, Nº 526 - Cj 1603 A
 Centro Cívico
 Fone: (41) 3252-3660 - Fax(41) 3253-3572
 CNPJ: 00.115.187/0001-79
 CEP: 80.530-000 - Curitiba - PR
 E-mail: imagem.ok@hotmail.com

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Para
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr

Proposta Orçamentária

Prezados Senhores;

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de uma pesquisa para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação das secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

- Valor - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- Amostra - 330 entrevistas

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

00.115.187/0001-79
 ISS 5.040.294.473-2

IMAGEM PESQUISA E
 CONSULTORIA LTDA

ALCÂNDIO DE ABREU, 526 - Cj 1603-A
 CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
 CURITIBA - PR

Claudino Kostascki

Diretor Imagem Pesquisas e Treinamento Ltda.

4

DE: DataSonda Pesquisas Ltda.

Para: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- Paraná

Assunto: Orçamento de Pesquisa

Descrição:

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação das secretarias, órgãos e programas da Administração Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/ PR. Abrangendo a área urbana e rural.

Nº de entrevistas – 330 entrevistas

Valor - R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Cascavel, 21 de Agosto de 2017.



Data Sonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52

[04.453.641/0001-52]

DATASONDA PESQUISAS LTDA.

Rua Paraná, 2361 / 6º Andar

Sala 603 - Centro

[85812-011 CASCAVEL - PR]

Francisco Beltrão-Paraná, 21 de Agosto de 2017 

De – Radar Inteligência Ltda.

Para – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná

Proposta Orçamentária

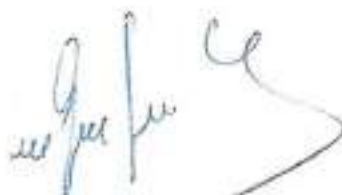
Objeto: Pesquisas de opinião pública visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano.

- Valor do investimento – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*

- A amostra da pesquisa será de 330 entrevistas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001.65

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
 PROCESSO Nº 581/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1520217
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0632017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAYMUEL GONÇALVES NICESIO ME
CNPJ Nº 22.654.314/0001-82
Representante: RAYMUEL GONÇALVES NICESIO
CPF Nº 289.952.528-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 08 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, inscrito pelo Resolução SES/AN Nº 64/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 2.286,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis) reais
VIGÊNCIA: 03/08/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1832017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0652017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Fábio Coelho Schwan
CNPJ Nº 26.758.591/0001-90
Representante: Fábio Coelho Schwan
CPF Nº 316.001.880-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instalar de informática, internet, dsl e correio e celular, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 13.430,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco e Quarenta e Cinco) reais
VIGÊNCIA: 22/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1952017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA ANDREA DALANORA - MEI
CNPJ Nº 13.630.366/001-03
Representante: MARIA ANDREA DALANORA
CPF Nº 038.348.286-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instalar de informática, internet, dsl e correio e celular, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis) reais
VIGÊNCIA: 22/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1852017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0602017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ Nº 23.371.668/001-72
Representante: ANDRÉ P. DE OLIVEIRA
CPF Nº 038.388.999-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instalar de informática, internet, dsl e correio e celular, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Seis) reais
VIGÊNCIA: 23/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0332017
PROCESSO Nº 8932017 - HOMOLOGAÇÃO
Explicação e prazos recursos, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, de 09 de agosto de 2017, do tipo Menor Preço, do processo: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02 e 03; RAUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, vencedora de item nº 01.
Barracão-PR, 25 de Agosto de 2017.
MARCO ALFÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1872017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0652017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWIMM MAI - MEI
CNPJ Nº 20.408.500/001-10
Representante: VERA REGINA SCHWIMM MAI
CPF Nº 516.180.949-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instalar de informática, internet, dsl e correio e celular, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 13.088,00 (Treze Mil e Oitenta e Oito) reais
VIGÊNCIA: 22/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022017
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.027.582/0001-95, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 0022017. Para fins de credenciamento de fornecedores de primeira administração da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.347, de 16/07/2006, Resolução/CDMDE nº 25, de 17 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 2.128/2016 de 22 de junho de 2016, com abertura no dia 04 de outubro de 2017, às 09:00.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, endereço supracitado, ou através do telefone (41) 3563-8006 ou no site Web Page: www.pmsa.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0722017
PROCESSO Nº 5792017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de interessados que fará valer no dia 19/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço. Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitoração preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de técnico e transporte (jornal) para máquinas pesadas, preferencialmente oriunda do município.
Este para protelar e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o encerramento: 19/08/2017, às 09:00 horas.
Local de realização de sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital em vigor, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br/licitações. Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e e-mail por e-mail: licitacao@pmsa.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 28 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0732017
PROCESSO Nº 5842017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de interessados que fará valer no dia 25/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço. Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada com realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a população em geral do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 230 entrevistados.
Este para protelar e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o encerramento: 25/08/2017, às 09:00 horas.
Local de realização de sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital em vigor, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br/licitações. Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e e-mail por e-mail: licitacao@pmsa.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1892017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 31.348.413/001-62
Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF Nº 453.382.049-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de consultoria de radiologia, como sala em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de câmara, limpeza do veículo, parafusos de encaixe.
VALOR TOTAL: R\$ 114.700,00 (Centos e Quarenta Mil e Setecentos e Noventa e Quatro) reais
VIGÊNCIA: 22/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 2002017 de 30/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
As vint e oito dias de agosto de 2017, às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio de pregão e comissão Permanente nº 18.533/2017, para a realização de abertura e Sessão de Habilitação/Pregão Presencial. Após recebida e marcada de empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP, dentro do prazo, respectiva para a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, a qual não apresentou contrarrazões, está saindo após receberem os Passos, tanto técnicos quanto jurídicos, diante da Proclamação dos meios, e respectivo selo da Prefeitura Municipal. MARILIS empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, e convocou a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA - EPP, para aquisição de preço e abertura do envelope de HABILITAÇÃO.
A sessão ficou marcada para o dia vinte e oito (28) de agosto de 2017, às quinze (15) horas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lida e aprovada pelo Pregoeiro, pelas membros da Equipe de Apoio:
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro
ANA MARIA BANDEIRA - Equipe de Apoio
VIVIANE APARECIDA PEREIRA - Equipe de Apoio
CARLA DA ROCHA SALL ONDER - Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PORTARIA Nº 812017
MARCO ALFÉLIO ZANDONA, Prefeito da Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pelo comitê de especialização designado para o Teste Seleção nº 01/2016, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que o contrato não é cedido e limite de gastos com passagens; RESOLVE:
Convocar e credenciar o abaixo relacionado, aprovado no Teste Seleção nº 01/2016, para desempenho junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	MARIA TERESINHA ROESLER
21ª	FRAUCELY NUNES MONTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0ª	ALINE BEAL
0ª	ELISA DALLA VECCHIA URSAN

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2017. MARCO ALFÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO RILHO
PORTARIA Nº 2022017
SÚMULA - Concedo Ato de Posse para Servidora Pública Municipal e do cargo providência: HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado R'Ilho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o parecer apresentado; RESOLVE:
Artigo 1º - CONVERTER em ato de posse, 10 (dez) dias da Folia de Servidora Pública Municipal MARIA CLÁudia LANINI, lotada no cargo efetivo de Ger. Fiscal/Pedagogia/AD-03, correspondente ao período aquisitivo de 18.03.2016 a 30.03.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado R'Ilho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: D047154E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO Nº 579/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: D0FC57E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 581/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: B70BC9D7

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 19.778/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Agosto de 2017.

MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI RG 8.564.785-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador: I2F0C03D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.801/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Agosto de 2017 o servidor EDUARDO LUIS RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Progressão Vertical, para a classe "E", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador: F33DFCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 PROCESSO Nº 581/2017

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/08/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/08/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pelo SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 25/08/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
DATA DE ABERTURA: 25/08/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
DATA DE ABERTURA: 25/08/2017, as 09:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

4

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimento ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

4

de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnant.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



4

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja acitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldocmpreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o Estatístico, responsável técnico pela elaboração e desenvolvimento da pesquisa;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.4.2 Comprovação de que o Estatístico, responsável técnico, está inscrito no Conselho Regional de Estatística;

9.4.3 Comprovação de que a empresa está registrada no Conselho Federal de Estatística;

9.4.4 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho anterior ou atual de forma satisfatória, de serviços de Pesquisa e Call Center compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser de acordo com a solicitação da administração municipal.

10.1.1 - A execução do objeto será: de acordo com o descrito na solicitação.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 74.000,00 (Setenta e**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Quatro Mil Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

4

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade de pesquisas realizadas, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	10,00	UN	7.400,00	74.000,00
TOTAL						74.000,00

1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 As pesquisas serão encomendadas mediante apresentação de Ordem de Serviço (OS). A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da OS para efetuar a entrega do produto. A emissão de OS pelo contratante respicitará, via de regra, a proporcionalidade entre a quantidade total de pesquisas e a vigência do contrato.

1.2 As pesquisas deverão ser realizadas conforme a necessidade, sendo que a administração municipal definirá o sistema das entrevistas, se presencial ou por "Call Center", conforme dispuser a OS. O sistema presencial será adotado na maioria das vezes, exceto quando a avaliação/pesquisa tiver que ocorrer em sistema de urgência.

1.3 Os assuntos/temas específicos de cada pesquisa serão definidos pela administração municipal, sendo que as perguntas dos questionários poderão ser elaboradas em conjunto entre a contratada e o contratante.

2 PRODUTO e FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os serviços a serem entregues pela contratada são os seguintes:

a) 10 (dez) pesquisas de opinião pública, realizadas por amostragem, num universo mínimo de 300 (trezentas) pessoas por pesquisa, de todas as regiões do Município, inclusive área rural, salvo disposição contrária expressa na Ordem de Serviço.

b) Todas as pesquisas deverão ser entregues na secretaria de administração, apresentados em versão escrita, impressa, colorida e encadernada, bem como por meio magnético ou eletrônico (gravado em CD ou enviado por e-mail), utilizando-se, para tanto, preferencialmente o MS Word (textos) e o MS Excel (planilhas e gráficos). Deverão ser entregues 1 (uma) via da versão escrita e 1 (uma) via da versão magnética ou eletrônica.

c) As pesquisas devem apresentar os dados estratificados com o seguinte detalhamento mínimo: divisão por idade, sexo, renda, bairro e gráfico comparativo entre as pesquisas em função das datas, quando se aplicar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 073/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

U

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 073/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.5 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



U

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

U

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

U

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

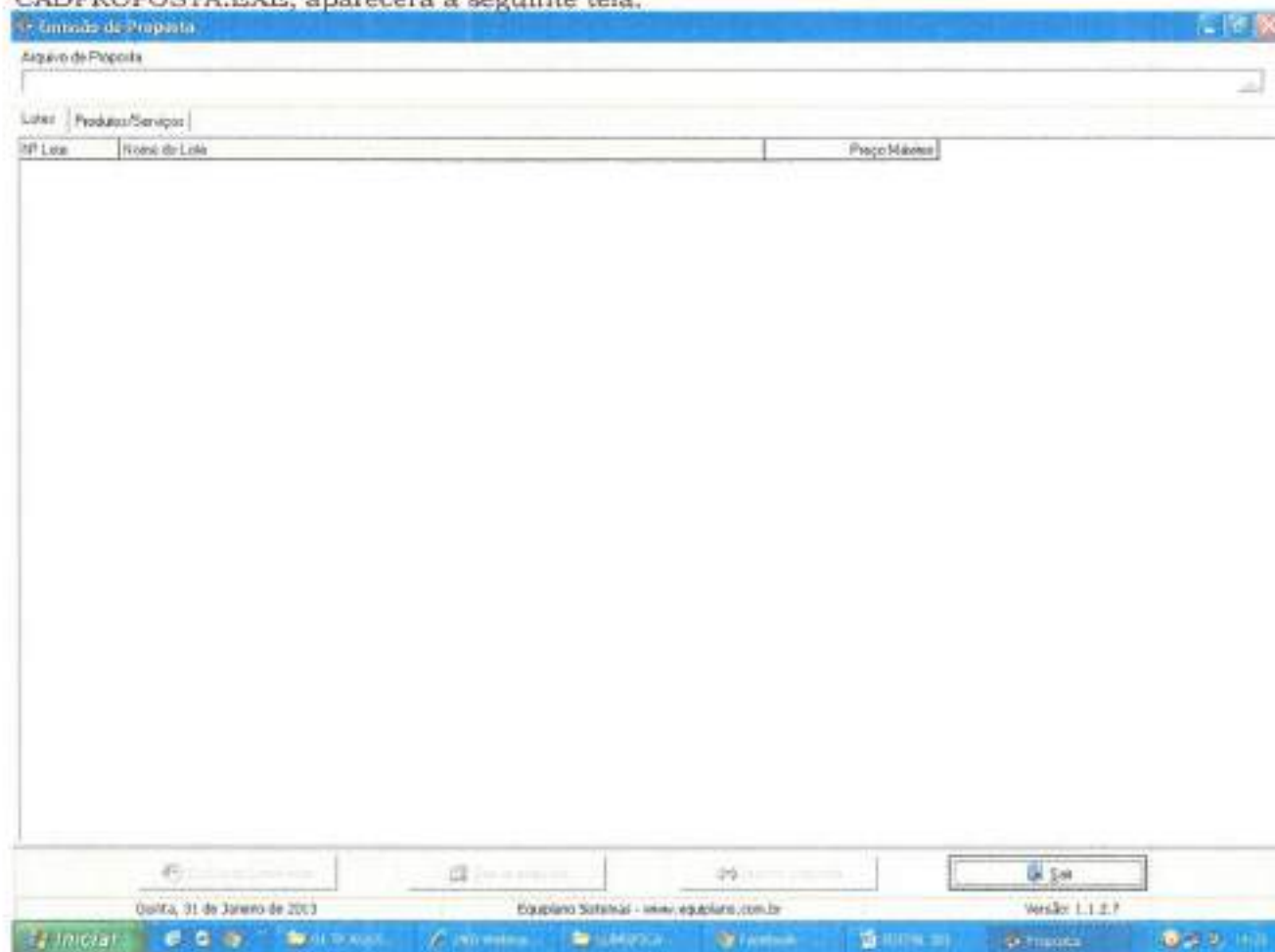
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

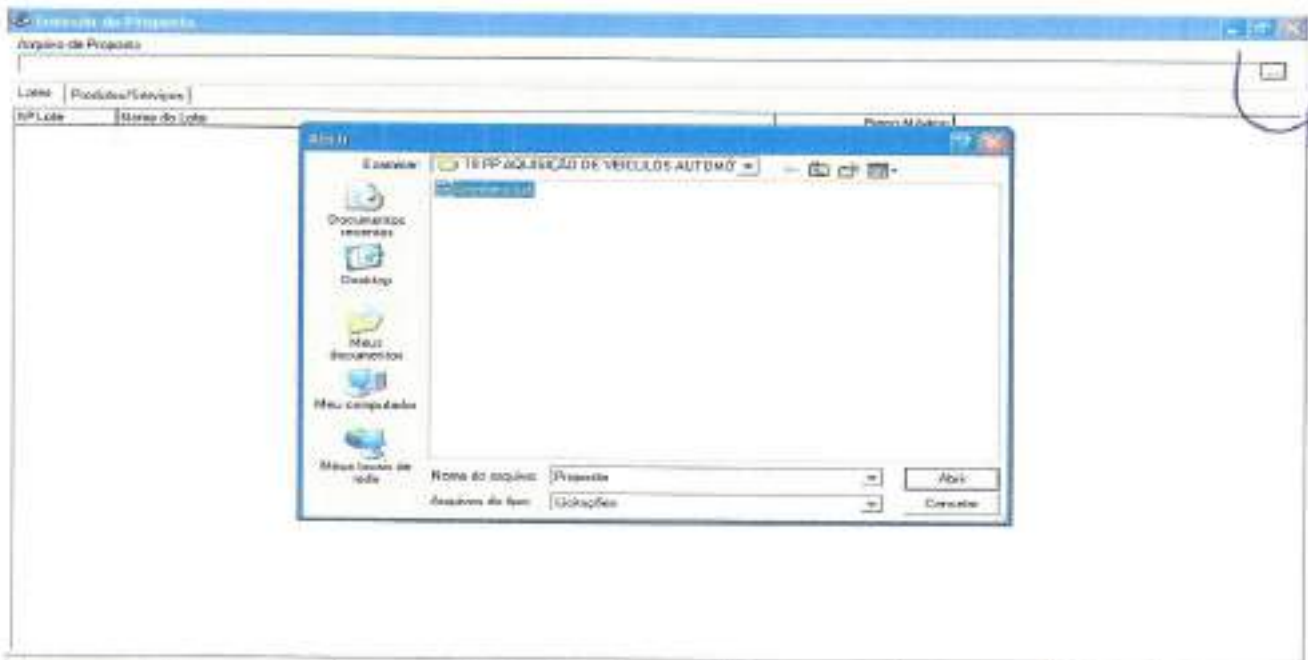
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

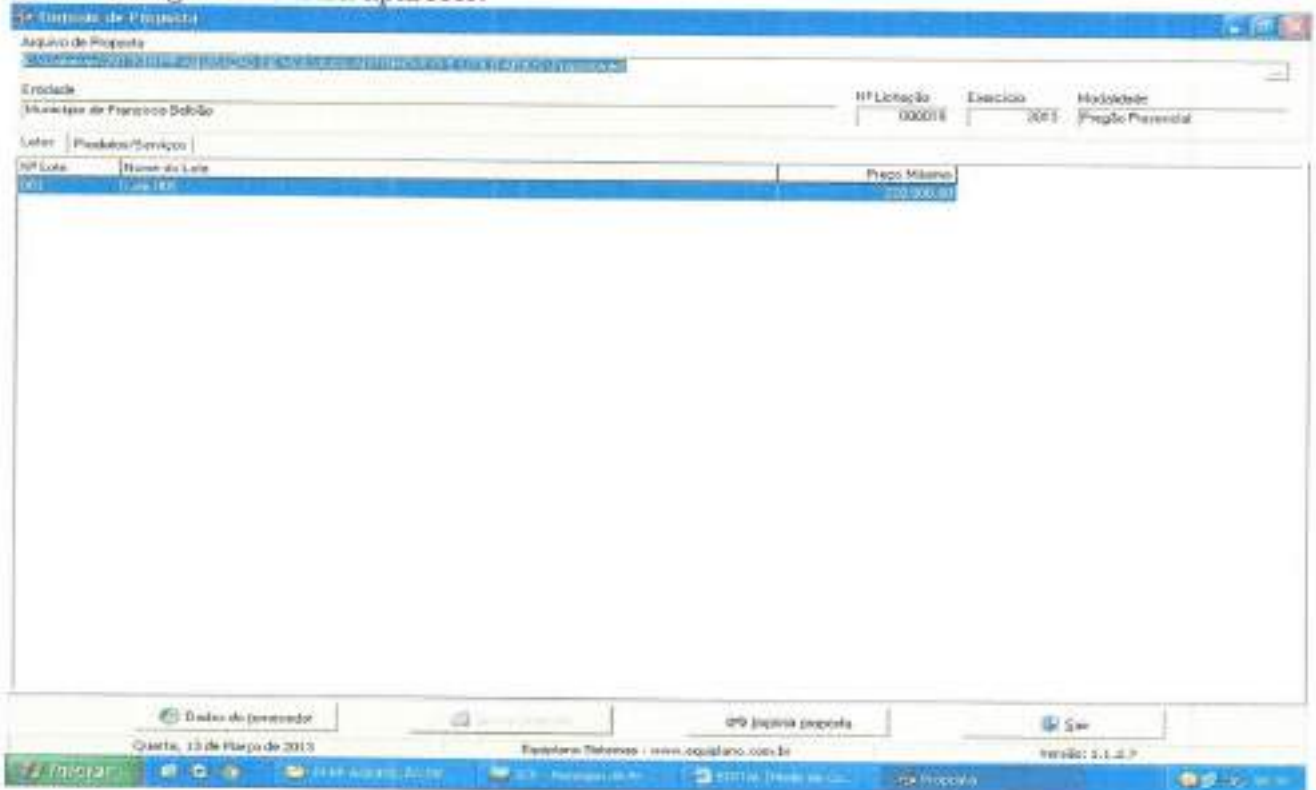


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade
Município de Itapetininga

NP Licitação 000012 **Exercício** 2013 **Modalidade** Pregão Presencial

Lotes **Problemas/Serviços**

Nº Item/Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.900,00			0,00
002 VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	40.000,00			0,00

[Clique aqui para visualizar Detalhes de Produto/Serviço](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor **Cancelar** **Imprimir proposta** **Salvar**

Quarta, 17 de Março de 2013 **Equilíbrio Diversas - www.vazuplano.com.br** **Versão: 1.1.1.7**

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Sistema de Proposta
 Página de Proposta
 L. Licitação 2013-11 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTÍLIÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIRCA

Quadro do Contratado

Formosidade 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax DDD *

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Manutenção Sim Não Manutenção obrigatória e com responsabilidade da empresa de proposta (preço inclui custo de manutenção do veículo)

Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Saneamento - www.equilibrans.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Sistema de Proposta
 Página de Proposta
 L. Licitação 2013-11 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTÍLIÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIRCA

Quadro do Contratado

Formosidade 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Saneamento - www.equilibrans.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 Licitação/2013-13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl
 Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial
 Lote: Produtor/Servidor
 Nº Item Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TIPO
 CPF / CNPJ Nome
 Nome
 Pessoa Física Jurídica
 Endereço Número Complemento
 Cidade UF CEP
 E-mail Telefone Fax Cidade
 CNPJ Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato
 Tipo de cargo ou função Tipo de registro Data do registro Número do registro
 * campos obrigatórios
 Fechar
 Preço Total do Lote: 0,00
 Dados do fornecedor
 49 [grava proposta]
 49 [grava proposta]
 quarta, 13 de Março de 2013
 Esproposta Software - www.esproposta.com.br
 Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

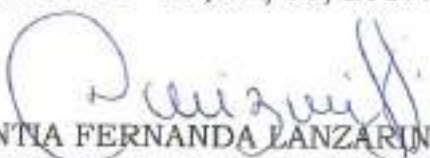
U

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 73/2017, de 25/08/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/08/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

PROCESSO Nº 581/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:


1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:

Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Leia-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.

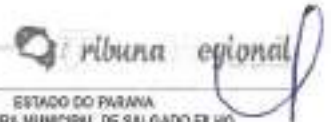
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalMARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1327
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: Tribuna Especial
EDIÇÃO: 1312
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016**
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR: - O contrato fica aditivado no valor de

R\$ 46.445,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2018 a contar a partir de 02/01/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 67/2016.
CLAUSULA TERCEIRA - Fornecedores realizadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/08/2017
Castano Rêd Alzei - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 205/2017
SÚMULA: Normas Diretora do Departamento de Licitação e Contratos do Município de Salgado Filho-PR e de outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 940/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
 Artigo 1º - **NOMEAR** ALIANA PASTRE, portadora do Cadastro de Identidade nº. 9.886.800-3 S.S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 068.375.889-05, para a parte de 01 de setembro de 2017, exercendo cargo de Provisória em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, recebendo vencimentos constantes no Lei Municipal de nº 940 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 261.0517 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antônio do Sudoeste, a abrangendo mínima de 300 entrevistas.
 TIPO: menor preço por ITEM
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 75.527.382/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, torna público que:
 1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073;
 Onde há erro: Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, às 09:00 horas.
 Data de Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, às 09:00 horas.
 2) Permissões em relação as demais condições do edital.
Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLEI CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 206/2017
SÚMULA: Normas Diretora do Departamento de Assistência e Indústria de Agropecuárias e do Comércio, do Município de Salgado Filho-PR e de outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 940/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
 Artigo 1º - **NOMEAR** JENNIFER THAYANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do Cadastro de Identidade nº. 13.030.389-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 806.436.729-07, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercendo cargo de Provisória em Comissão do Diretora do Departamento de Assistência e Indústria de Agropecuárias e do Comércio, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 940 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 218/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
 Art. 1º - **Nomear** o senhor Sr. **RONALDO MARTINATO JAMELLA**, portador do CPF nº 1.707.881-0 - SSP/MT, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo. Símbolo "OC3", a partir de 01 de agosto de 2017.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº. 2.117/2017 - Altera e Postea Executiva Municipal e concede desconto e parcela de juros concernente aos tributos.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Barração aprovou e sancionou a seguinte Lei:
 Art. 1º. As alterações e a Fazenda Pública Municipal, concernente aos tributos, vendidos até 31 de dezembro de 2016, concessão dos tributos incidir nas sobre projetos de contrabando civil (Alíquota de Contribuição, Taxa de Associação de Projeto e EOPM), poderá ser pago ou parcelado em forma e nas condições previstas nesta Lei. I - Para pagamento à vista, em toda única das tributos mencionados caput deste artigo, será concedido o desconto de 80% (oitenta) por cento, sobre o valor dos juros e multas devidos até a data do pagamento. II - Para pagamento de 02 até 04 vezes, em parcelas fixas e iguais, será concedido desconto de 80% sobre juros e multas devidos até a data do parcelamento.
 § 1º. Nos casos previstos nas incisas deste artigo o parcelamento não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica. § 2º. Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em modo contínuo e alongado outras modalidades de pagamento, tais como compensação, depósito em pagamento e de provisões no Código Tributário Municipal vigente.
 Art. 2º. Observadas as condições previstas no artigo 1º desta Lei, será admitido parcelamento de dívidas constantes do parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido. § 1º. No parcelamento, de que trata o caput desta artigo, de dívidas não inscritas em dívida ativa, o prazo de inscrição de dívida desde a origem, dedução das parcelas pagas e estrutura do Termo de Confissão de Dívida. § 2º. No parcelamento, de que trata o caput desta artigo, a partir de 02 (dois) meses em dívida ativa, o parcelamento a ser negociado deverá comportar o acréscimo de juros do contrato, incluídas as parcelas vencidas e vincendas, deduzidas das parcelas pagas, consolidadas, igualmente, a estrutura pelo comércio de Termo de Confissão de Dívida.
 Art. 3º. Fica o critério do fisco municipal a exigência de acréscimo de juros nos casos de renegociação de dívidas postizadas, como contribuinte optou pela composição amparada nesta Lei.
 Art. 4º. Em havendo inadimplência, após o vencimento de terceira parcela consecutiva como única pagamento e o crédito do fisco municipal, será prévia notificação ao contribuinte, será cancelada, com a consequente suspensão dos benefícios conferidos, mantidas das dívidas constantes do parcelamento de pagamento, no todo ou em parte, bem como o encaminhamento para execução judicial ou prosseguimento no juízo existente.
 Art. 5º. A ação de cobrança relativa da presente Lei constitui confissão de dívida de forma irrevogável e inextinguível e a solução para o extinção do crédito tributário.
 Art. 6º. O benefício de que trata esta Lei será concedido uma única vez no mesmo e objeto passivo, ficando vedada nova concessão pelo devedor já beneficiado nos termos da presente Lei.
 Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2017.
Barração, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17/PMSAS - PROCESSO Nº 423/2017
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.827.502/0001-05, através do seu prefeito municipal Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Presidente da Comissão de Licitação do município, torna público que a primeira sessão de Tomada de Preços nº 003/2017, será realizada às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, no sede do Departamento de Licitação e compras, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 521, anexo ao Banco do Brasil, nº piso, quando serão abertas as envelopes nº 04. Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.
Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLEI CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 218/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
 Art. 1º - **Nomear** o Sr. **RONALDO CARAZOTO**, portador da CI nº 7.512.211-0 - SSP/PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Depto de Polímeros, Símbolo "OC2", a partir de 02 de agosto de 2017.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E AQUISICÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Pregão nº 000/17
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. **Castano Rêd Alzei**, e a Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPJ nº 24.702.013/0001-05.
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO a presente licitação no modo de ser Pregão nº 000/17 referente a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (telefone computadores, impressoras, notebooks, equipamentos e peças de troca, manutenção e a laser e consórcios) e os itens de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Município, em favor da empresa contratada em anexo.
MARIA LURDES ARAÚJO DE SOUZA

Item	Quantidade	Descrição	Preço	Preço Total
1	01	REVISÃO GERAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				
O valor de cada item, referido em contraprestação com a Lei nº 8.666/93 - Pregão nº 000/17, objeto de 25/08/2017, e o preço unitário fixado de acordo com o Edital nº 02, ficam constantes anexados a parte de homologação e aquisição em anexo.				
Manfrinópolis, 28/08/2017 - Castano Rêd Alzei - Prefeito Municipal				

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

tribuna regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO, Nº 17 de 2017**
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (telefone computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, notebooks e a laser e consórcios) e os itens de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 20/2017.
CONTRATADA: MARIA LURDES ARAÚJO DE SOUZA
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão do nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/08/2017. Castano Rêd Alzei - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

BOOM
YOGA
Fitness Regional

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.003 DEPTO DOS CEIS
 12.361.1201-2028 ATIV DO DEPTO DOS CEIS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01460 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
 01490 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 50.060,00
 06 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 06.007 GAB SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 12.364.1203-2041 AUXILIO A ESTUDANTES
 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
 02050 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 73.000,00
 08 – SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001-2048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 02750 00.000000 – FTE DE REC (303 SAUDE 15%) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 16 agosto de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:87116837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:AF2D3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
 PROCESSO Nº 583/2017 EXCLUSIVA PARA
 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de

empresa especializada para elaboração de projetos de uma ⁰³¹interseção e um viaduto, ambos na BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 15:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:05938CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
 PROCESSO Nº 581/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:

Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Lêa-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:5129F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS.

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Susana / Margarete
Razão Social: Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 16.950.128/0001-56
Endereço: rua getúlio vargas, 359, sala 04, centro
Telefone: (49) 3444-8970
Email: compras@serdhe.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 11:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Queli
Razão Social: Radar Inteligencia
CPF/CNPJ: 00.481.961/0001-65
Endereço: Fco Beltão
Telefone: (46) 9 9115-0070
Email: radarinteligenciafb@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 18:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Mônica Barradas
Razão Social: Prime Brasil
CPF/CNPJ: 08.021.350/0001-46
Endereço: Rua Afonso Celso, 142 Sl 1201 Recife
Telefone: (81) 9 9152-9112
Email: prime@primebrasil.net

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 21:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Divando de Oliveira
Razão Social: Docha& Episteme Projeto e Pesquisa Ltda-ME
CPF/CNPJ: 06.139.779/0001-07
Endereço: EQNN 5/7 Bco A Loja 01 Sala 101 - Ceilândia - Brasília/DF
Telefone: (61) 9 8119-4785
Email: docha.consultoria@dochaconsultoria.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 15:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: marcos lopes
Razão Social: exata pesquisa de mercado ltda
CPF/CNPJ: 02.939.252/0001-06
Endereço: rua waldemar loureiro campos 2632
Telefone: (41) 9 9656-2462
Email: exatapesquisa@ibest.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2017 16:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Renato Michel
Razão Social: NRM Consultoria Estatística SS
CPF/CNPJ: 01.768.747/0001-57
Endereço: Rua Prof. Fitzgerald, 192. Porto Alegre/RS.
Telefone: (51) 9 9877-8523
Email: renato@nrmestatistica.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 10:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Plínio Tolentino Rodrigues
Razão Social: Praxian Consultoria Ltda
CPF/CNPJ: 07.717.171/0001-85
Endereço: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2393 CJ 12 São Paulo-SP
Telefone: (11) 3253-0275
Email: praxian@praxian.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 12:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: paulo
Razão Social: paulo
CPF/CNPJ: 931.681.289-53
Endereço: maria homan
Telefone: (41) 9 9960-1617
Email: paulomachado99601617@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 13:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017



Dados Informados no cadastro:
Responsável: marcos
Razão Social: marcos antonio lopes
CPF/CNPJ: 630.031.479-00
Endereço: rua waldemar loureiro campos 2632
Telefone: (41) 9 9656-2462
Email: exatapesquisa@ibest.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Susana / Margarete
Razão Social: Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 16.950.128/0001-56
Endereço: rua getulio vargas,359, sala 04, centro
Telefone: (49) 9 9979-2211
Email: compras@serdhe.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: Ivan

Razão Social: Sucesso treinamentos, consultoria e pesquisas de mercado

CPF/CNPJ: 18.560.063/0001-68

Endereço: rua presidente vargas 238, capela, mogi guaçu sp

Telefone: (19) 9 9773-6591

Email: contato@sucessotreinamentos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jacqueline

Razão Social: Polo Pesquisas e Assessoria LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.098.271/0001-73

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 337

Telefone: (19) 0 3375-2320

Email: contato@polopesquisas.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: ivan carlos pinheiro
Razão Social: ivan carlos pinheiro
CPF/CNPJ: 102.170.718-05
Endereço: rua presidente vargas 238, capela, mogi guaçu sp
Telefone: (19) 9 9773-6591
Email: ivanpinheiro@ig.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: sergio
Razão Social: A.S instituto
CPF/CNPJ: 17.266.035/0001-70
Endereço: erval velho sc
Telefone: (49) 9 9803-0282
Email: asinstituto@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 17:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 073/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Rafael Roger
Razão Social: consorcio nacional de licitacao hqz ltda
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: estrada do jaguare,422
Telefone: (11) 9 9528-9877
Email: edital@conlicitacao.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/09/17

Horário: 8h:32m

Comissão de Licitações

TERMO DE CREDENCIAMENTO (2)

Radar Inteligência Ltda.
CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

Credenciamos o Sr. Arilson Sabadin, portador da cédula de identidade sob nº 4.147.109-3 e CPF sob nº 761.600.769-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

de Verdade Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 11 de Setembro de 2017

ESPREVENDE - ANDRESSA VENCER ISCOCO R\$4,93 + 0,75
 JPYT - RYTD - qvCLw - 5GLvM - Zm4-C - Confira em: <http://funarpes.com.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada "RADAR INTELIGENCIA LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná", com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 12/09/17
 COLEÇÃO DE ESCRITURAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública, mídi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 885, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12/09/17
 COORDENADOR DE REGISTRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

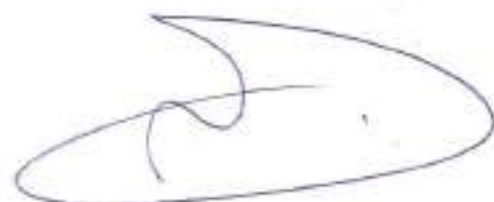
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12/09/17 3
 COLEÇÃO DE CERTIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.

Antonio Geraldo Topanotti
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013 SOB NÚMERO: 20130591742 Protocolo: 13/059174-2, DE 25/01/2013. <i>S. Motta</i>
Empresa: 41 6 0001122 4 RADAR INTELIGENCIA LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12/09/12
 CARLOS DE OLIVEIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1995
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.601-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 524-
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 17:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/09/2017

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 FÁBRICA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ARILSON SABADIN**

LOCALIDADE (CASA, ENDERECO, Nº): **6147103-2** SEXO: **M**

CIDADE (UF): **761. 800. 765-49** DATA DE NASCIMENTO: **17/03/1970**

CLASSICACAO: **INVALIDADO JOGO SABADIN**

GRUPO: **BRIDA MARIA SABADIN**

VALOR: **02871888049** DATA DE VALIDACAO: **26/12/2012** DATA DE EXPIRACAO: **29/02/1988**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 835279940

PROBANDO PLACARDAS
 835279940

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PA** DATA DE EMISSAO: **26/12/2012**

J. AC. KCS (RAB) 03285155335
 28306713480

DETRAC - PIAUI PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

12/09/17

CONSELHO DE LICENCIADOS

[Handwritten signature]

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Radarm Inteligência Ltda.
CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro,
1400, Francisco Beltrão, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Antonio Geraldo Topanotti - Diretor



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

055

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004122-4	CNPJ 00.481.961/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, MÍDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONÔMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de setembro de 2017.

17674092-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

12/09/17

4
COLEÇÃO DE LIBERAÇÕES

[Handwritten Signature]

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten Mark]

ANEXO V

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Radar Inteligência Ltda.
CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro,
1400, Francisco Beltrão, Paraná.


O representante legal da empresa Radar Inteligência Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

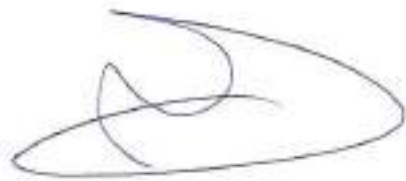
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 73/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.481.961/0001-65 Fornecedor: Radar Inteligência Ltda. E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com
Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro 1400 Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 Telefone: 46 3524 0400 Fax: 46 3524 0400 Celular: 46 991150070
Inscrição Estadual: Isenta Contador: Lauri Helfenstein Telefone contador: 46 3536 1132

Representante: Antonio Geraldo Topanoff RG: 3.895.523-0
Endereço representante: Av. Julio Assis Cavalheiro 1400 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 Telefone representante: 46 3524 0400
E-mail representante: radarinteligenciafb@gmail.com CPF: 506.602.419-00
Banco: 1 - 93 Agência: 816-5 - Banco do Brasil - Francisco Beltrão/PR Conta: 42755-1 Data de abertura: 22/03/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 300 entrevistados.	10,00	UN	7.400,00	Pesquisa	Opinão Publica	7.200,00	72.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								72.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								72.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Conferme Edital

[Assinatura]
Radar Inteligência Ltda
CNPJ: 00.481.961/0001-65

[Assinatura]

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Av. Julio Assis Cavalheiro - 1400 | Francisco Beltrão
TEL: (46) 3524.0400 | radarinteligencia.com.br



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
DATA DE ABERTURA: 12/09/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda
 CNPJ: 00.481.961/0001-65
 ENDEREÇO: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão.
 FONE/FAX: 46 3524 0400

Município de Santo Antonio
 do Sudoeste - PR

ESCRITÓRIO

Em:

12/09/17

Horário:

8h32m

Comissão de Licitações

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

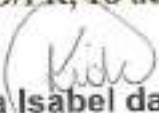
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP
CNPJ: 00.481.961/0001-65

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Julho de 2017 às 15:53:34.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO COM O ORIGINAL
 12/09/17
 4



4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.481.961/0001-85
Número de Ordem do Livro: 17



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME
NIRE 41206554234
CNPJ 00.481.961/0001-85
Número de Ordem 17
Natureza do Livro DIARIO
Município FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8979

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8979
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208554234	CNPJ 00.481.991/0001-65	
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D.45.A8.04.BA.83.D7.99.C9.A0.AB.CB.26.B6.E8.07.FE.38.2D.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	36898481991	LAURI HELFENSTEIN: 36898481991	690800816541118891 1	11/05/2017 a 11/05/2018	Não
Procurador	36898481991	LAURI HELFENSTEIN: 36898481991	690800816541118891 1	11/05/2017 a 11/05/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.45.A8.04.BA.83.D7.99.C9.A0.AB.
CB.26.B6.E8.07.FE.38.2D.EA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2017 às 16:08:31

F7.56.47.F4.78.3A.83.5C
26.2A.05.21.AB.5C.5E.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




BALANÇO PATRIMONIAL



062

Entidade: RADAR INTELIGENCIA - ERELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 09.481.961/0001-85
 Número do Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.820.712,16	R\$ 2.820.712,16
CIRCULANTE	R\$ 2.241.182,16	R\$ 2.158.779,40
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.899.028,41	R\$ 1.816.203,68
CASH	R\$ 1.899.028,41	R\$ 1.816.203,68
CAIXA	R\$ 1.899.028,41	R\$ 1.816.203,68
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 68,81
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 0,00	R\$ 68,81
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 1.030,50
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 0,00	R\$ 1.069,30
DEBITOS	R\$ 341.023,74	R\$ 341.023,74
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 341.023,74	R\$ 341.023,74
Empresas A O TOPANETTI E CIA LTDA	R\$ 219.008,00	R\$ 219.008,00
Creditos Precatórios	R\$ 122.015,74	R\$ 122.015,74
MAO CIRCULANTE	R\$ 660.932,76	R\$ 660.932,76
INVESTIMENTO	R\$ 660.932,76	R\$ 660.932,76
INVESTIDO	R\$ 660.932,76	R\$ 660.932,76
Imovel e Construção	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Veículo	R\$ 201.000,76	R\$ 201.000,76
Terraco	R\$ 279.932,00	R\$ 279.932,00
Imovel e Livros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 2.820.712,16	R\$ 2.820.712,16
CIRCULANTE	R\$ 483.097,10	R\$ 386.686,72
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 44.274,74	R\$ 12.000,33
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 1.911,35	R\$ 194,20
Pis - Levar e pagar	R\$ 701,32	R\$ 764,20
Acos Trabalhistas	R\$ 1.209,03	R\$ 0,00
OBRIGACOES DOGAS E PIS/PAG	R\$ 37.328,47	R\$ 71.367,13
ISS e Recolha	R\$ 23.454,15	R\$ 62.900,55
IRPJ e Recolha	R\$ 17.268,18	R\$ 11.417,80
ICML e Recolha	R\$ 6.122,49	R\$ 6.178,34
COFINS e Recolha	R\$ 4.741,54	R\$ 424,45
IR e Recolha	R\$ 1.027,33	R\$ 196,88
IRRF e Recolha	R\$ 24,28	R\$ 272,80
Contrib Social e Recolha	R\$ 28,00	R\$ 28,00
IRRF Acos Trabalhistas	R\$ 447,50	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO	R\$ 483.097,31	R\$ 310.364,34
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.227,09	R\$ 2.032,59
Banco do Brasil S/A	R\$ 1.227,09	R\$ 2.032,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 484.000,00	R\$ 399.000,00
Banco do Brasil S/A Capital Giro	R\$ 24.988,89	R\$ 14.328,10
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 84.117,34	R\$ 84.117,34
Capital Giro - Caixa Econômica	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal Capital Giro	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
MAO CIRCULANTE	R\$ 284.051,10	R\$ 209.071,81
PASSIVO MAO CIRCULANTE	R\$ 282.021,13	R\$ 209.071,81
OBRIGACOES COM TERCEIROS	R\$ 183.097,33	R\$ 209.071,81
Fornecedores	R\$ 183.097,33	R\$ 209.071,81
Fornecedores - Inad. CVM, EIL, Lei Coo	R\$ 20.914,00	R\$ 20.000,40
Fornecedores - PIS/COFINS/ISS/IRPJ	R\$ 91.088,89	R\$ 140.979,55
Fornecedores - PIS/COFINS/ISS/IRPJ - 10/12	R\$ 182.116,29	R\$ 80.704,74
RESULTADO FUTURO	R\$ 13.325,89	R\$ 13.325,89
RECEITAS A APRESENTAR	R\$ 10.325,89	R\$ 10.325,89
Despesa Precatória	R\$ 10.325,89	R\$ 10.325,89
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.237.614,96	R\$ 2.186.353,83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
ANTONIO GERALDO TOPANETTI	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 2.154.614,96	R\$ 2.099.353,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.287.500,00	R\$ 1.193.904,68
Saldo Retido	R\$ 1.287.500,00	R\$ 1.193.904,68
Lucro/Prejuízo Acumulados	R\$ 1.287.500,00	R\$ 2.185.894,68
LICENCIAMENTO DO SERVIÇO	R\$ 644.833,75	R\$ 657.910,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO SERVIÇO	R\$ 644.833,75	R\$ 722.388,13
Reservado do Exercício	R\$ 644.833,75	R\$ 722.388,13
LIQUIDOS DISTRIBUÍDOS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
LIQUIDOS DISTRIBUÍDOS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	R\$ 1.077.846,98	R\$ 1.095.344,09
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	R\$ 1.077.846,98	R\$ 1.095.344,09
Prestacao de Servicos/Frete a Vista	R\$ 1.077.846,98	R\$ 1.095.344,09
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS/INDUS/ PREST SERV	R\$ (137.207,17)	R\$ (72.649,48)
(-) IMPOSTOS SVENDAS/INDUS/ PREST SERV	R\$ (137.207,17)	R\$ (72.649,48)
(-) ISS	R\$ (32.335,42)	R\$ (32.860,34)
(-) COFINS	R\$ (88.898,47)	R\$ (32.669,40)
(-) PIS	R\$ (15.973,28)	R\$ (7.119,74)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 940.639,81	R\$ 1.022.694,61
(-) CUSTOS	R\$ (46.006,51)	R\$ (90.441,70)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS/FRETES:	R\$ (46.006,51)	R\$ (90.441,70)
(-) Combustiveis e Lubrificantes	R\$ 0,00	R\$ (56.431,71)
Manutencao de Veiculos	R\$ (7.083,64)	R\$ 0,00
Seguros	R\$ (290,93)	R\$ 0,00
(-) IPVA / Seguro Obrigatorio/ Licenciamento	R\$ (1.801,92)	R\$ (5.586,23)
Acao Trabalhista	R\$ (2.947,50)	R\$ 0,00
(-) Cartorios e Registros/ JUCEPAR	R\$ (51,35)	R\$ (57,40)
Impressos e Materiais de Expedientes	R\$ (3.402,91)	R\$ 0,00
Material de Uso/Consumo	R\$ (1.160,00)	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica	R\$ (10.622,02)	R\$ (8.556,12)
(-) Telefone e Internet	R\$ (17.467,82)	R\$ (19.810,24)
Manutencao /Conservacao/configuracao	R\$ (1.378,42)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO	R\$ 894.633,30	R\$ 932.252,91
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (80.931,60)	R\$ (105.298,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.977,88)	R\$ (2.112,00)
(-) INSS	R\$ (1.977,88)	R\$ (2.112,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.236,01)	R\$ (1.485,74)
Associacao de Classe	R\$ (1.489,99)	R\$ 0,00
(-) Seguros Empresariais / Veiculos	R\$ (2.983,12)	R\$ (1.485,74)
Propaganda e Publicidade	R\$ (751,90)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA	R\$ (11.556,00)	R\$ (13.230,00)
(-) Retirada Pro Labore	R\$ (9.456,00)	R\$ (10.560,00)
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (2.100,00)	R\$ (2.670,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (16.138,76)	R\$ (29.998,67)
(-) Juros/ Multas s/ impostos	R\$ (16.138,76)	R\$ (29.998,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (46.023,95)	R\$ (58.471,74)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.481.961/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas e Taxas Bancárias	R\$ (6.303,92)	R\$ (12.923,51)
(-) Juros Pagos sr. Emprestimos	R\$ (30.778,00)	R\$ (44.019,97)
(-) Juros Bancários	R\$ (8.135,57)	R\$ (1.171,03)
(-) I.O.F	R\$ (806,46)	R\$ (357,23)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 813.701,70	R\$ 826.954,76
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	R\$ (187.887,96)	R\$ (94.565,81)
(-) PROVISÃO P/ IR e CSLL	R\$ (187.887,96)	R\$ (94.565,81)
(-) Provisão para Imposto de Renda	R\$ (106.906,27)	R\$ (63.019,69)
(-) Provisão p/ Contribuição Social	R\$ (60.761,66)	R\$ (31.545,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 846.033,75	R\$ 732.389,15



RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME
 CNPJ:00.481.961/0001-65 NIRE:41206554234 - 11/08/2009
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 Sala: 03 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2018	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	1.094.114,09	1.060.814,14
Valores pagos a fornecedores e a empregados	10.566,52-	9.695,56-
Obrigações gerais a pagar	16.428,58-	50.007,07-
Custo Produtos	183.087,85-	112.556,73-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	884.051,04	888.554,78
Tributos e impostos pagos	0,00	23.035,46-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	884.051,04	865.521,30
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	35.000,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	35.000,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	600.000,00-	0,00
Empréstimos a curto prazo	93.510,92-	26.205,90-
Obrigações c/ Terceiros a Longo Prazo	71.942,87-	21.633,50-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	965.453,79-	47.839,40-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no início do período	81.402,75-	782.681,80
Disponibilidades no final do período	1.899.656,41	1.116.974,51
	1.818.253,66	1.899.656,41

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
 Administrador
 C.P.F. 506.602.418-00
 R.G. 3896623 - O PR.

LAURI HELFENSTEIN
 Contador
 C.R.C. PR-019967/O-9
 C.P.F. 368.984.819-91
 R.G. 1.662.157 - PR

RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - ME

CNPJ:00.481.961/0001-65 NIRE:41206554234 - 11/08/2009

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

SALDO INICIAL	2.153.994,68
Lucro/Prejuízo Acumulados	2.153.994,68
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	732.389,15
Resultado do Exercício	732.389,15
LUCROS DISTRIBUÍDOS	800.000,00-
Lucros Distribuídos	800.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.086.383,83

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO GERALDO TOPANOTTI

Administrador

C.P.F. 506.602.419-00

R.G. 3896623 - PR

LAURI HELFENSTEIN

Contador

C.R.C. PR-019967/O-9

C.P.F. 368.964.619-91

R.G. 1.682.157 - PR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RADAR INTELIGENCIA LTDA, estabelecida Avenida Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 00.481.961/0001-65, constituída em 14/03/1995, tributada pelo regime normal presumido com apuração mensal, com ramo de Pesquisas de mercado e de opinião pública.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos

superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

- Tributos a Recuperar/Compensar – São créditos obtidos na compra de insumos/materiais para embalagens. Referem-se a créditos de valores retidos na fonte em serviços prestados pela empresa.

c) Ativo Não circulante

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Pro-Labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e pessoais, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Capital de Giro – Saldo negativo em conta bancária no fechamento do período, valor operado em cheque especial.

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

e) Passivo não circulante

- Parcelamentos - Foram destinados a promover a regularização dos tributos que estavam em débito da Dívida Ativa perante o órgão competente.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. IMOBILIZADO

Descrição	2016	2015
Imóvel e Construção	80.000,00	80.000,00
Veículos	201.880,76	201.880,76
Terrenos	370.000,00	370.000,00
Móveis e Utensílios	9.052,00	9.052,00
TOTAL	660.932,76	660.932,76

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 2.166.383,83(dois milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 80.000 (oitenta mil) quotas totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Houve distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil) da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	800.000,00
TOTAL	800.000,00

8. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

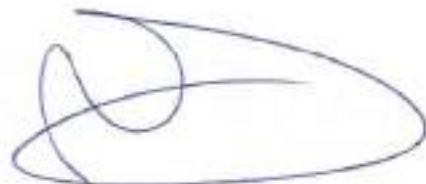
Não houve ajuste de exercício anterior no período.



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Administrador
CPF 506.602.419-00
RG 3.895.828-0/PR



LAURI HELFENSTEIN
CONTADOR
CRC-PR 019967-O-9
CPF 368.984.819-91




4

Carta de Responsabilidade da Administração

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2016

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: HELFENSTEIN E CIA LTDA

CNPJ 09.095.828/000145

Contador: LAURI HELFENSTEIN CRC n.º PR 0198967-O-9

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 52, Centro

Cidade: Dois Vizinhos Estado: Paraná CEP: 85.660-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa RADAR INTELIGENCIA LTDA, estabelecida Avenida Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 00.481.961/0001-65, que as informações relativas ao período-base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;



4

4. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Administrador
CPF 506.602.419-00
RG 3.895.623-0/PR



4

EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{2.820.712,16}{384.656,72 + 269.671,61}$$

$$SG = \frac{2.820.712,16}{654.328,33}$$

$$SG = 4,32$$

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
 CEP 85801-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.


 Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
 RG: 3.895.623-0


 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP**
CNPJ: **00.481.961/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:07:44 do dia 14/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2018.

Código de controle da certidão: **9AA0.E7B2.B862.BCCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016328096-61

4

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.961/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº12140/2017

RAZÃO SOCIAL: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP

CNPJ: 00.481.961/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82333

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - Q 139 L 02A SL 3 - CENTRO CEP: 85601000

Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades de teleatendimento, Agências de publicidade

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/08/2017

DATA DE VALIDADE: 05/10/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Contribuinte apresentou comprovante de pagamento referente as parcelas 6 e 7 do parcelamento de ISS 2015 e 2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2X58RQBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscoeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:

PROTÓCOLO:

EMISSÃO POR: Ulisses Rodney Góes - F4000882017 - 02:55:40

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00481961/0001-65
Razão Social: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
Nome Fantasia: RADAR ESTATISTICA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090601241841531323

Informação obtida em 11/09/2017, às 10:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Certidão nº: 136795095/2017
Expedição: 11/09/2017, às 15:38:51
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.961/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 73/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico estatístico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CONFE nº	Data do registro
José Mario Lima	Estatístico	8159-A	28/04/2004

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.



Nome: Antonio Geraldo Topanotti
RG/CPF: 3.895.623-0 / 506.602.419-00
Cargo: Diretor

00.481.961/0001-6

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PAR.



4

Conselho Regional de Estatística

3ª Região Sede: São Paulo

Registro ou inscrição nº 8159

São Paulo, São de Junho de 2004 LOCAL E DATA EM QUE SE EFETUOU

Carteira de Identidade Profissional de Estatístico nº 8159-A

Expedida a José Mario Lima Nome do Profissional

14/JUN/1961 Casado Data do Nascimento Estado Civil

Brasileira Curitiba-PR Nacionalidade Naturalidade

Estatística 12/DEZ/2002 Habilitação Data de Diplomação

UFPR - Universidade Federal do Paraná Nome do Estabelecimento Local

Filiação: José Laurindo Lima e Eliane Terezinha Lima



Impressão do polegar direito



1ª ASSINATURA DO REGISTRADO

2ª ASSINATURA DO REGISTRADO

Handwritten signature

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTATÍSTICO

Nome: JOSE MARIO LIMA
Nascimento: BRASILEIRA
Localidade: CURITIBA
Data de Nascimento: 14/07/1961

Filiado a: JOAO LAURINDO LIMA
ELIANE TEREZINHA LIMA

Registro Profissional: 8159-A

SÃO PAULO, 28 DE JUNHO DE 2004.

DIPLOMADO UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DATA DA EXPIRAÇÃO: 30/JUN/2004
DATA: 12/DEZ/2007
1ª VIA

Assinatura do titular do cartão

Large handwritten signature



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
 CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
 DA 3ª REGIÃO – SP/MT/MS/PR
CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(Lei Nº 4.739 – 15 de Julho de 1965 – Decreto Nº 62.497 – 1º de Abril de 1966 alterado pelo Decreto Lei Nº 63.111 de 19 de Agosto de 1966)

PESSOA JURÍDICA
INSCRIÇÃO Nº J3060 - EXERCÍCIO DE 2017

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada **RADAR INTELIGENCIA LTDA**, CNPJ 00.481.961/0001-65, localizada à **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400, SALA 03 - CENTRO, CEP: 85601-000**, município de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado: **PR**, inscrita neste Conselho em **29 de março de 2017** tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **JOSE MARIO LIMA**, registrado no CONRE DA 3ª REGIÃO, sob Nº 8159.

MUNICÍPIO DE MARTO ANTONIO DO RIOGRANDE
 OCORREU COM O ORIGINAL
 1.2/09/17
 Conselho de Estatística

Validade até 31 de março de 2018

São Paulo, 31 de março de 2017


 Doris Satie Maruyama Fontes
 Presidente do CONRE 3ª REGIÃO

OBS: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.



4

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADROALDO HOFFELDER, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e CPF nº 820.933.429-87, ATESTA para os devidos fins que, a empresa **RADAR INTELIGENCIA EIRELI - CNPJ Nº 00.481.961/0001-65**, prestou serviços de realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana, conforme contrato nº 125/2014, do Pregão Presencial nº 041/2014, sendo que a mesma atendeu de forma satisfatória o objeto do contrato, com compromisso e qualidade nos produtos/serviços prestados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 30 de janeiro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCOBONTE
CONFERE COM O ORIGINAL
12/09/17
4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

4

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 073/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.



 Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
 CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

DECLARAÇÃO

Radar Inteligência Ltda.

CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.


Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 86601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ


Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 073/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.


Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ





U

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017

DATA DE ABERTURA: 12/09/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda

CNPJ: 00.481.961/0001-65

ENDEREÇO: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão.

PHONE/FAX: 46 3524 0400

Município de Santo Antonio
do Sudoeste PR

RECEBIDO

Em: 12/09/17

Horário: 8h32m

Comissão de Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 073/2017 de 25/08/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

Aos doze dias de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19809/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Radar Inteligência Ltda.	00.481.961/0001-65	Antonio Geraldo Topanotti	Proprietário	508.602.419-00	60	IMEDIATO

Representantes: Arilson Sabadin

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Radar Inteligência Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00
TOTAL							70.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

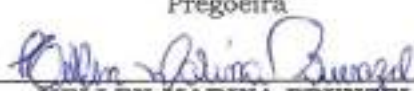
**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**


u


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio
Radar Inteligência Ltda.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 73/2017

088

Pág: 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisas de opinião pública

Lote: 0001 Item: 0001 Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos.

Marca/Modelo

Quantidade

05,00

Pesquisa Opinião Pública

Verificador

Fornecedor: 640203

Radar Inteligência Ltda.

Rodada


Valor


Lance Inicial

7.200,00

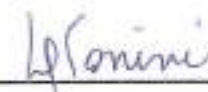
1


7.000,00


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDES
Membro


HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


Radar Intelligência Ltda.
Antonio Geraldo Topenotti



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 73/2017

Página 1

Data abertura: 12/09/2017 Data julgamento: 12/09/2017 Data homologação: _____

CNPJ: 02.451.961/0001-66

Produto	U/M	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Leite UEI				
001 Pesquisa de opinião pública visando	UM	10,00	7.000,00 +	Precatas
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			70.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 02.451.961/0001-66 - Rua da Intendência Ltda.

Endereço: Marília Tomini, na Avenida 0017 m

PRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empole - EmpoleME

13/09/2017 09:03:11

89



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 73/2017

090

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
54203-3	00.481.981/0001-85	Radar Inteligência Ltda	Classificado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2017

091

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Br.	
Fornecedor: 00203-3 Radar Inteligência Ltda.								70.000,00	
Representante: 028403-0 Antonio Geraldo Topanoffi									
Lote 001 - Lote 001								70.000,00	
001	1010 Pesquisa de opinião pública, visando avaliar	UN	10,00	Classificado	Pesquisa	7.000,00	70.000,00 *		
VALOR TOTAL:								70.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - Processo nº 581/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Radar Inteligência Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00	
TOTAL							70.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/09/2017.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/09/2017
JORNAL: *AMPE*
EDIÇÃO: 1337
BORNHALL/ANEXO DO EDITAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/09/2017
JORNAL: *Tribuna Regional*
EDIÇÃO: 1318
BORNHALL/ANEXO DO EDITAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - Processo nº 581/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Radar Inteligência Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00
TOTAL							70.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 197/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Radar Inteligência Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Radar Inteligência Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00
TOTAL								70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade de pesquisas realizadas, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado em 30 (trinta) dias contados do recebimentos da Ordem de Serviço, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao

[Handwritten signature]

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2017

ZELIRIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

Radar Inteligência Ltda.
CNPJ Nº: 00.481.961/0001-65
Antonio Geraldo Topanotti
CPF Nº: 506.602.419-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CNPJ Nº 00.481.961/0001-65

Representante: Antonio Geraldo Topanotti

CPF nº 506.602.419-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas..

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13.08.2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1337
DEPARTAMENTO: U

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14.08.2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1318
DEPARTAMENTO: U

1	1	Elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento de mesmo com as respectivas ARTs.	SERV	1,00	38.900,00	38.900,00
TOTAL						38.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D129619A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2017

OBJETO: Aquisição de pastas com fecho, para nota fiscal do produtor rural com logo do Município em cores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR F. MACIEL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pasta com fecho, para nota fiscal para fiscal do bloco produtor rural, em capa, tecido lugar sintético. Pastas verticais com três colas nos laterais e logotipo do município em cores.		UN	1.800,00	6,30	6.800,00
TOTAL							6.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:215F62A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - Processo nº 577/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

LEONARDO ENGENHARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs.		SERV	1,00	38.900,00	38.900,00
TOTAL							38.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0D0102F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - Processo nº 381/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Radar Investigação Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00
TOTAL:							70.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2074719F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - Processo nº 581/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Radar Investigação Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Pesquisa	UN	10,00	7.000,00	70.000,00
TOTAL:							70.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6B990DFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 179/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 260.929,95 (Duzentos e sessenta mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 260.929,95 (Duzentos e sessenta mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

93.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
28.848.002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFISSAD					
410	4090.71.01.00	01006	Principal da Dívida Contratual Resgatada			70.000,00	
Total da Unidade						70.000,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)-(III-IV-V)		7.712.274,87	3.368.401,89	1.795.425,09	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)-(I-VI)		60.140.538,50	34.105.876,99	31.736.724,42	
DESPESAS PRIMÁRIAS	Despesa Autorizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Janeiro a Agosto 2017	Setembro a Agosto 2017	Janeiro a Agosto 2017	Setembro a Agosto 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.959.340,31	26.612.454,78	28.686.151,47	26.489.179,50	29.499.247,10
Pessoal e encargos sociais	24.622.700,18	15.704.935,58	15.139.261,88	15.658.085,78	15.138.261,90
Juros e encargos de dívida (I)	350.000,00	336.555,48	220.126,54	336.955,48	228.126,54
Outras despesas correntes	17.967.010,13	10.571.493,54	14.326.764,95	10.494.217,70	14.130.858,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII-E)	42.959.340,31	26.273.499,32	29.408.828,50	28.721.221,98	29.270.120,77
DESPESAS DE CAPITAL (II)	21.481.871,12	6.694.598,90	6.407.822,99	6.191.201,26	5.795.880,89
Investimentos	20.671.871,12	6.088.156,61	5.888.460,90	5.508.679,97	5.204.718,08
Invenções financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de empréstimos (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações recebidas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovação da dívida (IV)	850.000,00	682.342,29	518.362,09	682.342,29	518.162,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (II)-(II-E-III-IV)	20.671.871,12	6.688.156,61	5.888.460,90	5.508.679,97	5.204.718,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VII)-(I-VI)	63.421.211,44	32.283.725,93	35.355.487,93	31.261.102,45	34.574.938,84
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		1.290.572,94	1.046.901,85	1.822.121,03	13.618.783,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			18.128.729,44		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					338.313,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:C5B2C973

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOСТО DE 2017		
LRF, art. 43 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.570.619,38
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa real com pessoal - DIP		22.922.615,71 49,39
Límite máximo (Anexo I, II e III, art. 20 da LRF)		36.227.310,49 54,00
Límite prático (5º Anexo, art. 32 da LRF)		34.916.419,83 51,38
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		3.162.499,28 6,51
Límite definido por resolução do Senado Federal		58.281.823,23 120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		0,00 0,00
Límite definido por resolução do Senado Federal		10.685.484,28 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00 0,00
Operações de crédito por antecipação de receita		0,00 0,00
Límite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internos e externos		7.771.200,10 16,00
Límite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receita		3.389.501,36 7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total 1.021.562,89 4.598.655,41

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1303D98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2017

Processo dispensa nº 013/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR P. MACIEL - ME
CNPJ Nº 20.343.686/0001-20
Representante: ADEMIR PEDRO MACIEL
CPF nº 218.623.890-04
OBJETO: Aquisição de pastas com fecho, para nota fiscal do produtor rural com logo do Município em cores.
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CBCB2A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs.
VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5624078E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.
CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
Representante: Antonio Geraldo Topanotti
CPF nº 506.602.419-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D675D90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016**

Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fransul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:02EECB74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 220/2015**

Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 19/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:62925ECF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO 03/2017 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2014**

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

DATA: 21 de agosto de 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2014."

O PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito do Município de São José das Palmeiras-Paraná, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do senhor Nilton Brum, de acordo com o Parecer Prévio/Acórdão nº 248/17, de 31 de maio de 2017, relativo ao Processo nº 212530/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Projeto, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Artigo 31, da Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2017.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:0479C47F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2017- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel - até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o preço do óleo diesel, constante da Cláusula Terceira, que passaria de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

São José das Palmeiras/PR, 06 de Setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C857382D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017 DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: Restaurante de Bortoli Ltda - EPP

